Lei dos Motoristas - 12.619/2012

Colatto foi o relator da Comissão Especial da Lei dos Motoristas com a proposta de modificar a lei em vigor 12.619/2012. A lei, sancionada em 30 de abril de 2012 pelo Governo Federal e vigorando desde 16 de junho de 2012, resultou em mais custo para empresas transportadoras (autônomos e empregados), além de pouco avanço nas questões de segurança para os motoristas.

O relatório do deputado é resultado de reuniões com representantes do setor realizadas durante cinco meses. A proposta tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei 5943/2013.



Principais pontos para alterar

Pontos de estacionamento: carência de suporte às paradas obrigatórias. (Sem previsão sobre responsáveis pela implantação e administração desses locais)
Distintas realidades regionais: exemplo da região norte - grandes percursos isolados de estradas cumprimento da Lei nº 12.619, de 2012, nas atuais condições do País, acarreta:

- **Impacto no custo do frete em torno de 30%;**
- **Encarecimento dos produtos;**
- **Impacto no salário dos motoristas;**
- **Cancelamento de encomendas;**
- **Falta de caminhões e de motoristas.**

Se prevalecer a lei 12.619/2012 haverá a necessidade de se colocar em circulação em torno de **20% a 30% a mais do número de caminhões,** para atender ao escoamento da produção;

- **Dificuldades no abastecimento dos supermercados;**
- **Inviabilização do transporte de carga viva;**
- **Dificuldades na comercialização de produtos perecíveis;**
- **Aumento do roubo de cargas (com a Lei em vigor, o índice de roubo aumentou 18% de janeiro a março de 2013, em razão da obrigação das paradas. 90% dos roubos de cargas ocorrem nas paradas).**

Alterações Propostas

Motorista empregado / atual

Lei 12.619 /2012	Projeto - Valdir Colatto (PL 5943/2013)
11 horas de descanso diário - intervalo entre jornadas	12 horas fracionadas de descanso diário = 8 horas ininterruptas + 4 horas flexibilizadas durante a jornada de trabalho
Descanso da direção - 30min. a cada 4 horas 1 hora de refeição e 11 horas de repouso	Descanso da direção - 30 min. a cada 6 horas Máximo de 6 horas ininterruptas de direção 12 horas de jornada de volante + 12 horas de descanso Descanso de acordo com o plano de viagem

Motorista empregado / proposta

Lei 12.619 /2012	Projeto - Valdir Colatto (PL 5943/2013)
Jornada de trabalho de 8 horas + 2 horas extras	Jornada de trabalho de 8 horas + até 4 horas extras

Motorista autônomo

Lei 12.619 /2012	Projeto - Valdir Colatto (PL 5943/2013)
Sem regras para a jornada de trabalho	Jornada de trabalho de no máximo 14 horas e durante a jornada até 2 horas de descanso intercalada 8 horas de descanso ininterruptas

Outras Propostas

- Não pagamento de pedágio com eixo levantado
- Eliminação da pesagem por eixo (do peso total)
- Transformar multas em advertências
- Criar pontos de parada com segurança, infraestrutura, alimentação e higiene